

EDITAL Nº 05/2008

Acrescenta cursos e vagas ao Edital nº 03/2008, que dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito – SIM UNESC, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2008, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados o acréscimo de cursos e vagas para o **Sistema de Ingresso por Mérito – SIM UNESC** para ingresso em cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no primeiro semestre letivo de 2008, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO – SIM UNESC

1.1. O Sistema de Ingresso por Mérito – **SIM UNESC** relativo ao 1º semestre letivo de 2008 atenderá aos termos e condições do Edital nº 03/2008, acrescido das vagas previstas no presente edital e suas especificidades.

1.2. O procedimento e as vagas previstas no Edital nº 03/2008 permanecem inalterados, sendo as alterações dispostas no presente edital específicas para as vagas aqui constantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **SIM UNESC** serão realizadas no período de 06 a 15 de fevereiro de 2008, no horário das 14:00 as 20:00 horas, no hall do bloco administrativo da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC.

2.2. A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado, e no pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2.1 Os candidatos que se inscreveram no Vestibular ACADE – 1º semestre/2008, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição no **SIM UNESC**.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (XEROX) com apresentação no momento da inscrição do original dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente; (OBRIGATÓRIO)
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)

- d) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição; (OBRIGATÓRIO)
- e) Documentos aceitos nos termos deste edital (item 2.4.1) como comprovante de experiência profissional (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO);
- f) Certificado de Curso Técnico de 2º Grau realizado após a conclusão do ensino médio (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO);
- g) Certificado ou Diploma de Curso de Graduação ou Curso Superior Seqüencial de Formação Específica (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO);
- h) Certificado ou Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO).

2.3.1 A comprovação da experiência profissional será feita por meio da cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão do INSS;
- c) Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) Certidão da Prefeitura Municipal comprovando o tempo de atividade do trabalhador autônomo;
- e) Declaração de tempo de serviço (a declaração deverá conter a data de início e fim das atividades, com dia, mês e ano, bem como a firma reconhecida do declarante).

2.3.1.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverá ser apresentada no original juntamente com a cópia na ocasião da realização da inscrição.

2.3.1.2 As cópias poderão ser autenticadas pela Universidade no momento da inscrição, mediante apresentação do original.

2.4 O candidato deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para o Processo Seletivo Inicial para ingresso nos Cursos abaixo:

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|--|--------------|--------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing | Noturno | 32 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais | Noturno | 38 |

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Inicial será realizado por uma Comissão de Seleção específica, indicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante análise e pontuação dos documentos apresentados, considerando o histórico escolar e profissional do candidato, conforme os critérios estabelecidos no presente edital.

4.3 Para fins de cômputo da pontuação do candidato, será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do mesmo, sendo convertido a nota final da média, com até duas casas decimais após a virgula, no mesmo valor em pontos para fim de classificação.

4.4 A análise dos documentos que comprovam o histórico profissional do candidato obedecerá aos seguintes critérios:

| Títulos | Pontos | Pontuação Máxima |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Experiência profissional | 01 por ano de experiência | 10 |
| Graduação em qualquer área | 01 | 01 |
| Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em qualquer área | 01 | 01 |
| Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) | 01 | 03 |
| Cursos técnicos de 2º grau realizados após a conclusão do ensino médio | 0,5 | 0,5 |

4.4.1 Para efeito de pontuação dos anos de experiência será contado o número inteiro, desprezando-se o número fracionado.

4.5 Compete à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

4.6 A pontuação final do candidato será o produto da soma dos pontos obtidos no histórico escolar do ensino médio (2º Grau) e os pontos obtidos no histórico profissional.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, por ordem decrescente, até a ocupação das vagas disponíveis.

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior experiência profissional em cargo de gerência, chefia ou supervisão;
- II – maior média aritmética nas notas do Ensino Médio;
- III – maior idade.

5.3 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 20 de fevereiro de 2008 nos murais e na home-page da UNESC, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

5.4 Os candidatos aprovados serão chamados, pela ordem classificatória, para ocupação das vagas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Universidade do Extremo Sul Catarinense se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas, havendo ressarcimento dos valores pagos a título de inscrição.

6.1.1 O ressarcimento não será devido quando a inscrição for realizada mediante abono decorrente da inscrição no vestibular de verão da ACAFE 2008.

6.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito – **SIM UNESC**, estabelecidas no presente Edital.

6.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4. A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4. do presente Edital, será realizada no dia 22 de fevereiro de 2008.

6.5. Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

6.5.1. O endereço da Coordenação de Concursos é Rua Gonçalves Ledo, nº 127, centro, Criciúma/SC. (Atrás da Rodoviária).

6.6 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACADE, a UNESC reserva-se o direito de publicar Edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

6.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 31 de janeiro de 2008.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC**